



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0358/2014**

O notável avanço da criminalidade trouxe o tema da segurança pública para agenda política e social, da qual não sairá mais. O projeto apresentado tem o objetivo de complementar as políticas tradicionais no controle da criminalidade e da violência, criando uma alternativa financeira para a área da segurança.

O Projeto de Lei cria o Fundo Municipal de Segurança Urbana, que irá destinar recursos e financiar projetos na área de segurança pública. O FMSU terá um orçamento próprio sendo administrado pela Secretaria de Segurança Urbana e gerenciado pelo Conselho Municipal de Segurança Pública.

O Conselho Municipal de Segurança Pública tem como objetivos estabelecer diretrizes e prioridades para o Plano Municipal de Segurança e aos programas e ações integradas de segurança pública e urbana no município de São Paulo envolvendo organismos municipais, estaduais, federais e da sociedade, inclusive e especialmente os de natureza preventiva; Coordenar no Município de São Paulo o Programa Nacional de Segurança Pública - PRONASCI - e deliberar sobre os assuntos a ele pertinentes, observadas as competências e autonomias institucionais e os demais convênios bilaterais correlatos existentes; orientar a implantação do Observatório Municipal de Violência e Segurança; dar diretrizes para a expansão do Sistema de Monitoramento Eletrônico; definir prioridades para o Plano de formação e qualificação dos profissionais que atuam na segurança pública, urbana e nas ações preventivas; orientar a interação com os fóruns municipais e comunitários de segurança e criar grupos de trabalho para análise de matérias e acompanhamento das deliberações.

O Fundo Municipal de Segurança Urbana tem o objetivo de financiar políticas públicas na área da de prevenção à violência, adquirir equipamentos que modernizem as forças de segurança pública e a pesquisa de dados sobre violência, treinamento de agentes e ainda o desenvolvimento de políticas de reintegração e reinserção de egressos municipais do sistema prisional.

Diante de todo o exposto, e espero contar com apoio de meus nobres pares na aprovação desse Projeto de Lei.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/08/2014, p. 110

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).